



Decreto Nº 1402 - de 21 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 490.500,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 490.500,00 (quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.302.0009.2.0034-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	- - - - - R\$	22.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	22.500,00

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.451.0011.1.0018-100 - 4.4.90.51.00 CONST. ABERT. PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	- - - - - R\$	468.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	468.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	468.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	490.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **490.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	31.500,00
2.01.00.04.122.0002.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLITICOS	- - - - - R\$	18.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	23.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	9.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	25.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	126.500,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	126.500,00

Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

2.02.00.09.272.0003.2.0021-100 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESP. CONTRIB. PREV. GERAL INSS	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	100.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	100.000,00

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.452.0011.2.0054-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	- - - - - R\$	48.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	53.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	53.000,00

Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	18.000,00
2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	24.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	24.000,00

Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.08.00.20.606.0014.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESPESAS TORNEIO LEITEIRO	- - - - - R\$	53.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	53.500,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	53.500,00

Unidade 11 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA

1



2.11.00.13.122.0003.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS CULTURA	- - - - - R\$	23.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	23.500,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	23.500,00
Unidade 12 - SERVIÇO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER		
2.12.00.27.812.0016.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. DESPORTO COMUNITARIO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	490.500,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	490.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 21 de Maio de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

